



CONGRESSO NACIONAL

MPV-316

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/08/2006	proposição Medida Provisória nº 316, de 2006.
--------------------	--

Autor Deputado José Carlos Aleluia	nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página 1/1	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea
------------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o art. 1º da Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da MP 316/2006 visa alterar o art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, instituindo-se um único grau de risco em acidentes de trabalho para todos os estabelecimentos de uma mesma empresa. Entretanto, essa alteração não deve prosperar, pois tais empresas exercem atividades completamente distintas, que podem ir da produção industrial até atividades burocráticas/administrativas. Deve-se, portanto, afastar a proposta de fixação de uma alíquota única para contribuição do Seguro Acidente do Trabalho (SAT) pela empresa como um todo, de forma que os graus de risco da atividade preponderante sejam determinados de acordo com as funções exercidas pelos trabalhadores em cada estabelecimento da empresa.

PARLAMENTAR

